

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

#### ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Decr. 004/2025

### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

### 2. INTRODUÇÃO

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar e justificar a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, instrumento essencial para subsidiar os processos de planejamento das contratações, elaboração de estimativas de preços e verificação da economicidade dos gastos públicos.

2.2 A utilização de ferramenta eletrônica especializada possibilita o acesso a bases de dados oficiais, atualizadas e consolidadas, contendo valores efetivamente praticados por órgãos e entidades da Administração Pública, promovendo maior confiabilidade, transparência e segurança jurídica na formação de preços, além de contribuir para o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.

2.3 Nesse contexto, considerando que a solução pretendida possui características de natureza singular, com base de dados própria, metodologia exclusiva e inviabilidade de competição entre fornecedores equivalentes, a contratação mostra-se juridicamente viável por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública justifica-se pela necessidade de garantir maior precisão, confiabilidade e segurança jurídica na elaboração das estimativas de preços que subsidiam os processos de contratação deste órgão.

3.2 A ferramenta especializada permite o acesso a informações atualizadas, provenientes de bases oficiais e contratos administrativos efetivamente celebrados, possibilitando a comparação de valores praticados no mercado público em diferentes entes federativos. Tal funcionalidade é essencial para assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e transparência.

3.3 Ademais, a solução apresenta características próprias e metodologia exclusiva de coleta, tratamento e disponibilização dos dados, o que inviabiliza a competição entre fornecedores com produtos equivalentes, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e tecnicamente justificável, atendendo ao interesse público e às disposições do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da gestão das contratações públicas e para a mitigação de riscos relacionados à formação inadequada de preços.

3.4 No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de serviços, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

3.5 Apresenta-se, neste contexto, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR, que demonstra expertise técnica em serviços da mesma natureza, conforme demonstram os atestados de capacidade técnica.

3.6 A natureza singular e a **notória especialização** exigida configuram a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1 A Administração Pública necessita dispor de ferramenta especializada para pesquisa e comparação de preços praticados por órgãos e entidades públicas, com o objetivo de subsidiar o planejamento das contratações, a elaboração de estimativas de preços e a análise da vantajosidade das aquisições e serviços a serem contratados.

4.2 Atualmente, a ausência de solução tecnológica específica e integrada dificulta o acesso rápido, confiável e sistematizado a dados oficiais de contratações públicas, o que pode comprometer a qualidade das pesquisas de preços, aumentar o risco de inconsistências nas estimativas e gerar insegurança jurídica nos processos administrativos.

4.3 Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponibilize ferramenta com base de dados própria, atualizada e estruturada, capaz de consolidar informações de contratos administrativos, atas de registro de preços e demais fontes oficiais, permitindo consultas ágeis, comparativas e rastreáveis. A adoção dessa solução é essencial para garantir maior eficiência, economicidade e conformidade legal nos procedimentos de contratação, atendendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de governança pública.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários ao pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

5.1.1 Disponibilização de ferramenta eletrônica especializada, acessível por meio de assinatura, destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;

5.1.2 Existência de base de dados própria ou consolidada, composta por informações extraídas de fontes oficiais e públicas, abrangendo contratos administrativos, atas de registro de preços e demais instrumentos congêneres;

5.1.3 Possibilidade de consulta, análise e comparação de preços por diferentes parâmetros, tais como objeto, item, órgão contratante, período da contratação e localidade;

5.1.4 Apresentação de histórico de preços, permitindo a análise de variações e a identificação de valores médios praticados no mercado público;

5.1.5 Garantia de rastreabilidade e confiabilidade das informações, com identificação clara da origem dos dados e da data das pesquisas realizadas;

5.1.6 Atualização periódica da base de dados, assegurando aderência à realidade das contratações públicas vigentes;

- 5.1.7 Acesso à solução por meio de plataforma web, sem necessidade de instalação de softwares ou aquisição de infraestrutura adicional;
- 5.1.8 Disponibilização de relatórios mínimos, em formato digital, aptos a subsidiar a formação do preço estimado e a instrução dos processos de contratação;
- 5.1.9 Garantia de segurança da informação, com adoção de mecanismos de controle de acesso e proteção de dados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
- 5.1.10 Disponibilização de suporte técnico durante a vigência da contratação, assegurando a continuidade e a correta utilização da ferramenta;
- 5.1.11 Comprovação da notória especialização da empresa contratada, bem como da singularidade da solução ofertada, caracterizando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2 A observância desses requisitos é indispensável para assegurar as condições adequadas ao pleno funcionamento da Secretaria, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções capazes de subsidiar a Administração na pesquisa e comparação de preços praticados em contratações públicas. Constatou-se a existência de ferramentas especializadas que realizam a coleta, tratamento e consolidação de dados provenientes de bases oficiais, como o PNCP, sistemas de compras governamentais, atas de registro de preços e contratos administrativos.

6.2 Verificou-se que a solução pretendida possui características técnicas específicas, tais como base de dados ampla e atualizada, funcionalidades de comparação automatizada de preços e geração de relatórios, não sendo possível sua substituição por pesquisas manuais ou sistemas genéricos. Diante da singularidade da ferramenta e da inexistência de soluções equivalentes que atendam plenamente à necessidade da Administração, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação como inexigível, nos termos do art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica para pesquisa, análise e comparação de preços praticados pela Administração Pública, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe-RR no planejamento e na instrução dos processos de contratação pública.

7.2 A ferramenta deverá disponibilizar base de dados atualizada, ampla e confiável, integrada a fontes oficiais de contratações públicas, como contratos administrativos, atas de registro de preços, sistemas governamentais e painéis de compras públicas, possibilitando a realização de pesquisas de preços com critérios objetivos, rastreabilidade das informações e filtros personalizados por objeto, órgão, período, localidade e modalidade de contratação.

7.3 A adoção da solução permitirá à Secretaria Municipal de Administração padronizar e conferir maior eficiência, segurança e economicidade às estimativas de preços, reduzindo riscos de sobrepreço, falhas na formação do valor estimado e inconsistências nos processos, além de fortalecer a transparência, o controle e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria da governança e da qualidade das contratações públicas no âmbito do Município de Caroebe-RR.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, a estimativa quantitativa não se dá por unidades físicas, mas sim por acesso ao serviço disponibilizado pela plataforma contratada.

8.2 Dessa forma, estima-se a contratação de **01 (uma) assinatura anual**, com acesso integral às funcionalidades da ferramenta, contemplando consultas ilimitadas, geração de relatórios, acesso às bases de dados públicas integradas e suporte técnico durante todo o período de vigência contratual. A quantidade estimada mostra-se suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe-RR, bem como para subsidiar os processos de planejamento, instrução e execução das contratações públicas.

8.3 A definição da quantidade levou em consideração o histórico de demandas da Secretaria, a necessidade de utilização contínua da ferramenta ao longo do exercício, bem como a racionalização dos custos, garantindo o atendimento adequado às necessidades administrativas sem geração de despesas desnecessárias ao erário.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	UN	01	12.300,00	12.300,00

#### 9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de ferramentas eletrônicas de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, correspondente à assinatura anual, a ser paga em parcela única.

9.2 O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e atende aos princípios da economicidade e da razoabilidade, sendo considerado suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe-RR, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### 10. ANÁLISE DE RISCOS

- 10.1 Indisponibilidade ou instabilidade temporária da ferramenta.
- 10.2 Utilização de bases de dados desatualizadas ou incompletas.
- 10.3 Subutilização da ferramenta pelos servidores.
- 10.4 Dependência de um único fornecedor durante a vigência contratual.

#### 11. MITIGAÇÃO DE RISCOS

- 11.1 Previsão contratual de níveis mínimos de disponibilidade da ferramenta e suporte técnico contínuo.
- 11.2 Exigência de atualização periódica e confiável das bases de dados utilizadas pela plataforma.
- 11.3 Orientação e capacitação dos servidores para adequada utilização da ferramenta.
- 11.4 Contratação por prazo determinado, com avaliação periódica do desempenho do fornecedor.

#### 12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO OU SIM PARCELAMENTO

12.1 O objeto da contratação consiste no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica, disponibilizada de forma integrada e contínua, não sendo técnica ou operacionalmente viável o parcelamento do objeto. O fracionamento poderia comprometer a funcionalidade da solução, a uniformidade das bases de dados e a eficiência do serviço prestado, além de não representar vantagem econômica para a Administração.

12.2 Dessa forma, a contratação em parcela única mostra-se mais adequada, assegurando a plena utilização da ferramenta durante toda a vigência contratual, em conformidade com o art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

### **13. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

13.1 A demanda está prevista no Planejamento de Contratações Anual – PCA 2025, e alinha-se aos objetivos do Plano Municipal da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

14.1 Com a contratação da empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças do Município de Caroebe – RR, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

14.1.1 Aprimoramento da pesquisa e da estimativa de preços nas contratações públicas.

14.1.2 Padronização e maior confiabilidade dos dados utilizados nos processos.

14.1.3 Redução de riscos de sobrepreço, preços inexequíveis ou inconsistências técnicas.

14.1.4 Maior celeridade e eficiência na instrução dos processos administrativos.

14.1.5 Fortalecimento da transparência, da economicidade e da conformidade legal.

14.1.6 Melhoria da governança das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe–RR.

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

15.1 Será designado fiscal do contrato, mediante portaria, para acompanhar e atestar os serviços prestados. A contratação observará os princípios da legalidade, publicidade, economicidade, moralidade e eficiência.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação de assinatura de ferramenta eletrônica de pesquisa e comparação de preços é tecnicamente adequada, pois atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe–RR, permitindo acesso a bases de dados oficiais, atualizadas e confiáveis para subsidiar as estimativas de preços.

16.2 O objeto contratado está diretamente relacionado às atividades de planejamento, instrução e execução das contratações públicas, sendo essencial para a correta elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos que compõem os processos administrativos.

16.3 O valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, além de representar melhor custo-benefício em relação a métodos manuais ou fragmentados de pesquisa de preços.

16.4 A utilização da ferramenta contribui para a redução do tempo gasto na pesquisa de preços, padroniza procedimentos e otimiza a atuação dos servidores, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros.

16.5 A solução adotada reduz riscos de sobrepreço, preços inexequíveis, falhas metodológicas e inconsistências na formação do valor estimado, fortalecendo a segurança jurídica e a qualidade dos processos de contratação.

16.6 A contratação está alinhada às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como às boas práticas de governança e controle, atendendo aos princípios da legalidade, transparência, planejamento e controle das contratações públicas.

16.7 Os riscos identificados no ETP são considerados moderados e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais adequadas, acompanhamento da execução contratual e capacitação dos usuários da ferramenta.


16.8 Diante do exposto, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e vantajosa para a Administração Pública, manifestando-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observadas as demais etapas legais e administrativas aplicáveis.

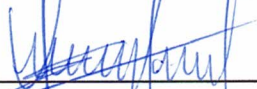
## 17. CONCLUSÃO

17.1 Com base nas informações levantadas e nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta eletrônica para pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública é tecnicamente viável, economicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Caroebe-RR.

17.2 O objeto proposto contribui para o aprimoramento do planejamento das contratações, assegura maior confiabilidade às estimativas de preços, reduz riscos de inconsistências e fortalece a transparência e a governança administrativa, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o ETP manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo de contratação, observadas as demais etapas legais e administrativas pertinentes.

Caroebe-RR, 03 janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças  
Dec. nº004/2025

  
\_\_\_\_\_  
**Osmar Serra Bomfim Filho**  
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por,

  
\_\_\_\_\_  
**Cleison Moreira de Moraes**  
Responsável Pelo o ETP.